



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
LEI MUNICIPAL Nº 1111 DE 28 DE MAIO DE 2018

**INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA DA SAÚDE

Programa – 0047 – Assistência Básica

Ação – 1140 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Objetivo – Aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme Processo de Repasse nº 4301951712271240514 assinado com o Fundo Nacional da Saúde, no âmbito o programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Dotação: 0701 10 301 0047 1140 449052 00 00 00 00 4505 VALOR 25.000,00 EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Fundo Nacional da Saúde na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 25.000,00:

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 28 DE MAIO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA